OBJETIVOS:

Identificar as principais características e tendências teórico-metodológicas atuais no ensino e na pesquisa no campo da Educação em Ciências, em especial na realidade escolar dos anos finais do ensino fundamental.

Aprofundar - a - discussão - das - concepções - de Ciência--Tecnologia-Sociedade-Ambiente (CTSA) e Educação Ambiental como base para compreensão da disciplina Ciências enquanto componente curricular no Ensino Fundamental.

Conhecer recursos e materiais didáticos e de apoio pedagógico ao trabalho docente e discente para o Ensino de Ciências.

Acompanhar o processo ensino-aprendizagem de Ciências do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em uma situação particular de ensino escolar, por meio de estágio supervisionado.

Elaborar, aplicar e avaliar práticas pedagógicas em Ensino de Ciências nos anos finais do ensino fundamental.

PROGRAMA:

Ao longo do desenvolvimento da disciplina, prevê-se a abordagem de temas que envolvam os seguintes aspectos em consonância com a ementa da disciplina e as práticas de estágio:

Princípios teóricos, históricos e metodológicos do Ensino de Ciências

Diretrizes Oficiais para o Ensino de Ciências

Alfabetização e letramento científico, perspectiva CTSA e os desafios do Ensino de Ciências na atualidade.

Ensino por investigação

Métodos e estratégias de ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências

Recursos e Materiais Didáticos no Ensino de Ciências

Educação Ambiental e Ensino de Ciências

Observação e Análise da Realidade Escolar do Ensino de Ciências

Planejamento, Elaboração, Aplicação e Avaliação de práticas pedagógicas em Ensino de Ciências

(Proc. nº 19-P-51490/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Área Conhecimento e Linguagem, para as disciplinas EP916 – Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros e na Área de Educação e Cultura, disciplina EL774 – Estágio Supervisionado I, junto ao Departamento Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. - É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 02 de janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF. (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2 A realização das provas está prevista para o dia 05 de março de 2024 às 10h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto N° 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos , da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EL774 - Estágio Supervisionado I

Ementa: Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem.

EL916 – Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros

Ementa: Estudos sobre as dinâmicas culturais dos povos indígenas no Brasil. Processos históricos e sociais de contato com as sociedades não-indígenas. Saberes, práticas culturais e educativas indígenas.

Objetivos: A disciplina propõe diversas formas de encontro com pensamentos, imagens, saberes, artes e obras filmicas e literárias de artistas, escritore/as, pensadore/as e povos indígenas com o objetivo de dar a ver/ouvir seus modos de viver e habitar o mundo. O encontro com regimes conceituais e estéticos indígenas tem o objetivo de deslocar nossos olhares e pensamentos, em especial na educação. Perpassam por toda disciplina, as discussões sobre educação escolar, educação escolar indígena e educação dos povos indígenas e sobre as relações desiguais de poder em um país marcado pela colonização e pelo genocídio indígena.

Conteúdo Programático:

- Diversidade étnica e as marcas da colonização e do genocídio indígena no Brasil

- Povos indígenas nos currículos escolares: as invisibilidades, os estereótipos e o pensamento colonial

- Pensamento indígena: outras perspectivas, outras histórias, outros mundos

- Literatura indígena: entre imagens, oralidades e escritas

- Artes gráficas, artes materiais e musicalidades indígenas: outros modos de ver e criar

- Cinema indígena: imagens e sons para fazer ver e ouvir

- Arte indígena contemporânea: alianças entre a arte, política e cosmopolíticas

- Educação escolar indígena: o direito a educação diferenciada e as reinvenções da escola nas aldeias

- Infâncias nas aldeias: outros modos de educar

- Saberes da floresta: outras culturas, outras naturezas, outras relações com a terra

Avaliação: A avaliação da disciplina é contínua, observando o interesse, o envolvimento, o compromisso, a assiduidade, a leitura dos textos e assistência dos filmes, a participação em sala de aula e realização de exercícios de escrita e criação de imagens a partir de textos, filmes e obras artísticas.

(Proc. nº 19-P-51494/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Teoria das Organizações, para as disciplinas EP910 – Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar, EP164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, na área de Política Educacional: Educação Básica, para a disciplina EP165 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira e na área de Planejamento Educacional, para a disciplina EP377 - Planejamento Educacional e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, junto ao Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. - É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se

realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF. (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 2)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 05 de março de 2024 às 14h na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto N° 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EP 910 - Estágio Supervisionado I – Gestão Escolar

Ementa:

Acompanhamento do processo de organização e administração da escola (educação básica e suas modalidades) enquanto unidade vinculada a um sistema de ensino, buscando o entendimento de seus problemas cotidianos e alternativas de solução baseadas nos fundamentos da política e da administração educacional.

Objetivos:

A disciplina propõe contribuir com a formação de estudantes da licenciatura inscritos no curso de Pedagogia por meio de sua imersão no campo de estágio e na realidade educacional. Para tanto, pretende:

. Criar espaços de diálogo entre estagiário, orientador e supervisor de estágio sobre os sentidos e os significados da profissão docente;

. Oportunizar a vivência dos alunos no processo de organização da unidade escolar em suas dimensões pedagógicas, políticas e administrativa;

. Orientar o aluno na compreensão do trabalho de gestão nas três etapas que compõem a educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

. Estudar o processo de elaboração/execução/avaliação do Projeto Político Pedagógico no âmbito da unidade escolar;

. Analisar as especificidades da gestão da unidade escolar na perspectiva democrática.

. Possibilitar aos estudantes contato com o trabalho profissional em diferentes instâncias educativas;

. Desenvolver com os estudantes projetos junto ao local de estágio vinculados com a Gestão Escolar.

Programa:

Unidade I – Condições de Oferta da Unidade Escolar Unidade II – Dinâmica do Projeto Político Pedagógico

Unidade III – Gestão da Unidade Escolar – análise da dinâmica organizacional.

EP 164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar

Ementa:

Fundamentos teóricos da Administração. Teorias da Administração e Gestão Educacional. Escola, Gestão e Projeto Político da escola. A organização do trabalho escolar: linguagem, tempo, espaço.

Objetivo:

Compreender a administração escolar como componente decisivo no funcionamento do sistema educacional e propulsora das mudanças sociais, por meio do projeto pedagógico de âmbito nacional, regional e escolar, em consonância com os fundamentos teóricos da administração e da política. Entender o processo administrativo em articulação com o trabalho pedagógico coletivo visando a educação como prática política

Programa:

1. Administração e Gestão Escolar: conceito e especificidades.

2. Concepções de gestão escolar: implicações para a organização do trabalho pedagógico.

3. Desafios da prática gestora.

EP165 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira

Ementa:

Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para: a política educacional no contexto das políticas públicas; organizações dos sistemas de ensino considerando as peculiaridades nacionais e os contextos internacionais; políticas educacionais e legislação de ensino; organização da educação básica e do ensino superior; impasses e perspectivas das políticas atuais em relação à educação.

Objetivos:

1- Analisar o sistema educacional brasileiro demarcando as tendências políticas, as relações sociais e perspectivas pedagógicas que se consubstanciam nas políticas educacionais vigentes.

2. Propiciar a reflexão sobre a importância de se entender a educação em uma perspectiva de totalidade, explicitando os determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais.

3. Refletir sobre a organização e o funcionamento dos sistemas de ensino, identificando o inter-relacionamento entre os elementos que participam do processo educacional.

4. Compreender o texto da legislação educacional como resultado de um contexto social demarcado por contradições.

Programa:

1. Estado brasileiro, direitos e Políticas Educacionais.

2. História e Política Educacional Brasileira

3. O Sistema Educacional Brasileiro: legislação

4. Financiamento da Educação no Brasil: FUNDEF/FUNDEB

5. A política educacional brasileira nos anos 2000

EP 377: Planejamento Educacional e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar

Ementa:

Acompanhamento e análise do processo de planejamento escolar e educacional no âmbito da educação básica, suas etapas e suas modalidades, como fase decisiva da implementação da política e da administração da educação, levando em conta os fundamentos teóricos que embasam a organização da escola e do sistema educacional.

Objetivo:

Analisar as interrelações entre a esferas administrativas do sistema educativo;

Conhecer a organização e funcionamento do sistema escolar, especialmente no âmbito público, e sua relação com a estrutura escolar;

Promover o estudo de diferentes abordagens de planejamento educacional na esfera pública, bem como da inserção desses nos sistemas de educação e sua relação com o contexto social e político.

Proporcionar vivência no contexto escolar de forma que se compreenda o planejamento escolar e educacional como parte integrante do trabalho do(s) profissional(is) da educação.

Conteúdo Programático:

1- Estado e Educação

2- Sistemas de Educação: Federal, Estaduais, Municipais; regime de colaboração, financiamento, organização curricular.

3- Planejamento da Educação no Brasil: Sistemas, redes e unidade escolar (macro-meso – micro).

(Proc. nº 19-P-51498/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Teoria Pedagógica, na disciplina EP 152 – Didática – Teoria Pedagógica e na Área de Educação Escolar, nas disciplinas EL 683 – Escola e Cultura e EP 911 – Estágio Supervisionado II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no período de 19 de fevereiro a 1º de março de 2024,

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

com início às 09h da manhã, presencialmente, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1 - 19/02/2024 (Segunda-feira)

08h30 - Abertura do Concurso (elaboração do tema prova escrita pela Comissão Julgadora)

09h00 - Prova Escrita (eliminatória)

09h30 – Elaboração dos pontos para as provas didáticas e critérios das avaliações (apenas a Comissão Julgadora)

13h00 - Correção da Prova Escrita (apenas a Comissão Julgadora)

Dia 2 – 20/02/2024 (Terça-feira)

08h30 - Correção da Prova Escrita (apenas a Comissão Julgadora)

13h00 - Correção da Prova Escrita (apenas a Comissão Julgadora)

Dia 3 – 21/02/2024 (Quarta-feira)

08h00 - Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita.

08h30 - Sorteio dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários ao grupo 1 de candidatos.

09h00 - Prova de Títulos (apenas a Comissão Julgadora)

13h30 - Sorteio dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários ao grupo 2 de candidatos.

14h00 – Prova de Títulos (apenas a Comissão Julgadora)

Dia 4 – 22/02/2024 (Quinta-feira)

08h00 Sorteio dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários ao grupo 3 de candidatos.

08h30 - Prova Didática grupo 1

13h00 Sorteio dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários ao grupo 4 de candidatos

13h30 – Prova Didática grupo 2

Dia 5 – 23/02/2024 (Sexta-feira)

08h00 – Prova Didática grupo 3

13h00 – Prova Didática grupo 4

Dia 6 – 26/02/2024 (Segunda-feira)

08h00 - Sorteio dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários ao grupo 5 de candidatos.

08h30 - Inicio de elaboração de pareceres pela Comissão (apenas a Comissão Julgadora)

13h00 Sorteio dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários ao grupo 6 de candidatos.

13h30 – Continuação de elaboração de pareceres (apenas a Comissão Julgadora)

Dia 7 - 27/02/2024 (Terça-feira)

08h00 - Prova Didática grupo 5

13h00 – Prova Didática grupo 6

Dia 8 – 28/02/2024 (Quarta-feira)

08h00 - Prova Arguição grupo 1

13h30 - Prova Arguição grupo 2

Dia 9 – 29/02/2024 (Quinta-feira)

08h00 – Prova Arguição grupo 3

13h30 – Prova Arguição grupo 4

Dia 10 – 1º/03/2024 (Sexta-feira)

08h00 – Prova Arguição grupo 5

13h30 – Prova Arguição grupo 6

18h00 – Finalização do Parecer Final

18h30 – Divulgação do Resultado Final

Prova Escrita - ocorrerá no endereço: Av. Bertrand Russell, 801 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas - SP - Brasil - CEP 13083-865 - Salas ED 01 e ED 02 - Prédio Anexo I - Térreo - Faculdade de Educação.

Prova de Títulos: Apenas a comissão julgadora deverá estar presente.

Prova Didática: ocorrerá no endereço: Av. Bertrand Russell, 801 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas - SP - Brasil - CEP 13083-865 - Sala do LAE - Prédio Paulo Freire – Bloco D - 1º andar.

A distribuição e a ordem de apresentação dos candidatos nos grupos serão pela ordem de inscrição crescente. Os candidatos de cada grupo deverão se apresentar 30 minutos antes do início das apresentações do seu grupo, com recolhimento dos pendrives, se forem utilizados na Prova e permanecerão em uma sala com restrição de portarem material audiovisual (telefone celular, computador, tablet, etc.) até sua apresentação. O ponto de cada grupo será sorteado no horário reservado para tal neste calendário. A Prova Didática terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, vedada a participação dos demais candidatos.

Prova de Arguição: A ordem da prova será pela ordem de inscrição crescente, vedada a participação dos demais candidatos.

Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos na abertura do concurso e a aprovação de todos os candidatos na prova escrita. Caso haja ausências e/ou eliminações, o mesmo será readequado ao número de candidatos nas etapas seguintes.

A Comissão Julgadora estará constituída dos(as) seguintes Professores(as) Doutores(as): Titulares: Norma Sandra de Almeida Ferreira, Dario Fiorentini, Alessandra Aparecida Viveiro, Giseli Barreto da Cruz e Andréa Tereza Brito Ferreira. Suplentes: Gabriela Guarnieri de Campos Tebet, Miriam Cardoso Utsumi, Silvia de Fátima Pilegi Rodrigues, Mairce da Silva Araújo, Émerson de Pietri e Luciane Manera Magalhães.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos deferidos: Silene Ferreira Claro, Marcelo Aparecido Phaiffer, Natalia Kneipp Ribeiro, Cleonice Elias da Silva, Luana Costa Almeida, Dildo Pereira Brasil, Humberto Manoel de Santana Júnior, Fábio Mariano da Paz, Mônica Cristina Garbin, Juliana Vegas Chinaglia, Luana Ferrarotto, Braian Garrito Veloso, Bruna Donato Reche, Márcia Lúcia Anacleto de Souza, Ludmila Giardini Noronha, Raul Alves de Souza, Tássio Acosta Rodrigues, João Paulo Lopes de Meira Hergesel, Alice Copetti Dalmaso, Claudio Gomes da Victoria, Roberto Clemente Dos Santos, Luiz Antonio Callegari Coppi, Marina Cyrino, Marlene Bíscolo Parrilla, Patricia Aparecida Bioto, Marco Wandercil, Romulo Magnus de Castro Sena, Wisllayne Ivellyze de Oliveira Dri, Diego Vinícius da Silva, Caroline Fanizzi, Peterson Rigato da Silva, Laís Olivato, Rodrigo da Silva Guedes, Adriana Batista de Souza Koide, Erica Fernanda de Oliveira, Adriana Alves Fernandes Costa, Eduardo Pereira Batista, Regiane Helena Bertagna, Cassio Ricardo Fares Riedo, Adriana Ofretorio de Oliveira Martin Martinez, Marissol Prezotto, Halferd Carlos Ribeiro Junior, Juliana de Souza Silva, Fernanda Theodoro Roveri, Francieli Regina Garlet, Halana Garcez Borowsky, Nathalia Cristina Amorim Tamaio de Souza, Guilherme Perez Cabral, Júlio César de Melo Colabardini, Rafael Pétta Daud, Mirele Corrêa, Cinthia Torres Toledo, Rodrigo de Freitas Faqueri, Ana Claudia Marochi, Marcelo Luiz da Costa, Daniela Dias dos Anjos, Ronaldo Alexandrino, Daniela Gobbo Donadon, Cássia Aparecida Sales Magalhães Kirchner, Diego Jorge Ferreira, Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin Franchi.

(Proc. nº 19-P-36052/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Política Educacional: Educação Básica, na disciplina EP 790 – Políticas da Educação Infantil e na área de Teoria das Organizações, na disciplina EP 910 – Estágio Supervsionado I – Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais – DEPASE, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no período de 19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024, com início às 08h30 horas da manhã, presencialmente, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1 - 19/02/2024 (Segunda-feira)

08h30 - Abertura do Concurso (elaboração do tema prova escrita pela Comissão Julgadora).

09h00 - Prova Escrita (eliminatória).

09h30 – Elaboração dos pontos para as provas didáticas e Critérios das avaliações. (apenas Comissão Julgadora).

13h00 - Correção da Prova Escrita (apenas Comissão Julgadora)

Dia 2 – 20/02/2024 (Terça-feira)

08h00 - Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita.

08h30 - Início do sorteio dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários ao grupo 1 de candidatos.

09h00 - Prova de Títulos (apenas a Comissão Julgadora)

13h30 - Início do sorteio dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários ao grupo 2 de candidatos.

14h00 – Prova de Títulos (apenas comissão julgadora)

Dia 3 – 21/02/2024 (Quarta-feira)

08h00 Início do sorteio dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários ao grupo 3 de candidatos.

08h30 - Início da Prova Didática grupo 1

13h30 – Prova Didática grupo 2

Dia 4 – 22/02/2024 (Quinta-feira)

08h00 – Prova Didática - grupo 3

13h30 – Arguição grupo 1

Dia 5 – 23/02/2024 (Sexta-feira)

08h00 - Arguição grupo 2

13h30 – Arguição grupo 3

18h00 – Finalização do Parecer

18h30 – Resultado final

Prova Escrita: ocorrerá no endereço: Av. Bertrand Russell, 801 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas - SP - Brasil - CEP 13083-865 - Salas ED 05 - Prédio Anexo I - Térreo - Faculdade de Educação.

Prova de Títulos: Apenas a comissão julgadora deverá estar presente.

Prova Didática: ocorrerá no endereço: Av. Bertrand Russell, 801 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas - SP - Brasil - CEP 13083-865 - Sala da Congregação - Prédio Paulo Freire - Térreo.

A distribuição de apresentação dos candidatos nos grupos será pela ordem de inscrição crescente. Os candidatos de cada grupo deverão se apresentar 30 minutos antes do início das apresentações do seu grupo, com recolhimento dos pendrives, se forem utilizados na Prova e permanecerão em uma sala com restrição de portarem material audiovisual (telefone celular, computador, tablet, etc.) até sua apresentação. O ponto de cada grupo será sorteado no horário reservado para tal neste calendário. A Prova Didática terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, vedada a participação dos demais candidatos.

Prova de Arguição: A prova será pela ordem de inscrição crescente, vedada a participação dos demais candidatos.

Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos na abertura do concurso e a aprovação de todos os candidatos na prova escrita. Caso haja ausências e/ou eliminações, o mesmo será readequado ao número de candidatos nas etapas seguintes.

A Comissão Julgadora estará constituída dos(as) seguintes Professores(as) Doutores(as): Titulares: Lucas Barbosa Pelissari, Maria Lília Imbiriba Sousa Colares, Bianca Cristina Correa, Raquel Fontes Borghi, Angela Maria Scalabrin Coutinho. Suplentes: Ana Lúcia Guedes Pinto, Claudia Beatriz de Castro Nascimento Ometto, Marlene Oliveira dos Santos, Maria Aparecida Antero Correia, Cintia de Souza Batista Tortato, Soraya Franzoni Conde.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos deferidos: Juliana Vegas Chinaglia; Marcelo Aparecido Phaiffer; Bárbara Ilze Semensato; Ana Paula Silveira; Márcia Lúcia Anacleto de Souza; Ronaldo Alexandrino; Eric Ferdinando Kanai Passone; Peterson Rigato da Silva; Maria Socorro Gonçalves Torquato; Roberta Rocha Borges; Fernanda Theodoro Roveri; Katia Cristina Norões; Carla de Oliveira; Estevão Marcos Armada Firmino; Guilherme Perez Cabral; Cassio Ricardo Fares Riedo; Wisllayne Ivellyze de Oliveira Dri; Sheila Regina Brisson Ruiz; André Luis Dolencsko; Eduardo Pereira Batista; Ana Paula Santiago do Nascimento; Solange Estanislau Dos Santos; Ana Lúcia Calbaiser da Silva; Lajara Janaina Lopes Corrêa; Felipe Vieira Gimenez; Juliana Diamente Pito; Barbara Cristina Hanauer Taporosky; Fábio Accardo de Freitas e Simone Dos Santos Pereira.

(Proc. nº 19-P-42639/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para provimento de um Cargo de Professor Titular na Área de Educação Escolar, na Disciplina EP 376 – Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais - DEPRAC, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 19 de fevereiro de 2024, com início às 09 horas, de forma presencial, no Salão Nobre da Faculdade de Educação – Prédio Professor Paulo Freire – 1º Piso – Bloco E, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 19/02/2024 – 2ª feira

09h00 horas - Prova de Títulos

10h00 horas - Prova de Erudição

14h00 horas - Prova de Arguição e divulgação do Resultado Final

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Antônio Carlos Rodrigues de Amorim – FE/UNICAMP, Profa. Dra. Carmen Lúcia Soares – FEF/UNICAMP, Profa. Dra. Ludmila Thomé de Andrade – UFRJ, Profa. Dra. Carmen Lucia Brancaglion Passos – UFSCar e Prof. Dr. César Donizetti Pereira Leite – UNESP/Rio Claro; Suplentes: Profa. Dra. Elisabete Monteiro de Aguiar Pereira – FE/UNICAMP, Prof. Dr. Renê José Trentin Silveira – FE/UNICAMP, Prof. Dr. Maurício Compiani – IG/UNICAMP, Prof. Dr. Elizeu Clementino de Sousa – UNEB e Profa. Dra. Inês Barbosa de Oliveira – UERJ/Estácio de Sá.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e o candidato inscrito: Guilherme do Val Toledo Prado.

(Proc. nº 19-P-18437/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 111/2023 - STGP – FMVA

Convocação para provas

O Diretor Técnico Administrativo Substituto da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba – Unesp, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, referente ao Edital 78/2023-STGP-FMVA, referente ao concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária, do Campus de Araçatuba, na disciplina de FORRAGICULTURA, será realizado no dia 06/02/2024, com inicio às 8h, nas dependências do Anfiteatro da Biblioteca da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba, sito à Rua Clóvis Pestana, 793, Araçatuba/SP. Será realizada na mesma data a Prova de Títulos, Prova Didática e Arguição de Memorial.

Candidato – RG:

CECILIO VIEGA SOARES FILHO – 59.522.932-3-SSP/SP.

Processo ARAC/FMV 428/2023.

EDITAL Nº 113/2023 - STGP – FMVA

Deferimento de Inscrições

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade da Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba torna público, conforme deliberação da "ad referendum" da Congregação de 15/12/2023, o DEFERIMENTO da inscrição da candidata do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital 80/2023-STGP-FMVA, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária, do Campus de Araçatuba, na disciplina IMUNOLOGIA.

INSCRIÇÃO DEFERIDA:

NOME – RG

VALÉRIA MARÇAL FÉLIX DE LIMA – 20.577.328-X-SSP/SP.

Processo ARAC/FMV 438/2023.

EDITAL Nº 114/2023-STGP-FMVA

Divulgação da Banca Examinadora

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo

cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, referente ao Edital 80/2023-STGP-FMVA, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária, do Campus de Araçatuba, na disciplina de IMUNOLOGIA.

MEMBROS TITULARES:

HELIO LANGONI, Professor Titular aposentado do Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Câmpus de Botucatu/UNESP;

SANDRA HELENA PENHA DE OLIVEIRA, Professora Titular do Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Odontologia - Câmpus de Araçatuba/UNESP;

SANDRA HELENA POLISELLI FARSKY, Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/USP;

LÚCIA HELENA FACCIOLI, Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto/USP;

CLARICE WEIS ARNS, Professora Titular do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia/UNICAMP;

MEMBROS SUPLENTES:

ROSANGELA ZACARIAS MACHADO, Professora Titular do Departamento de Patologia Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Câmpus de Jaboticabal/UNESP;

JOSÉ MAURÍCIO SFORCIN, Professor Titular do Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biociências - Câmpus de Botucatu/UNESP;

LICIO AUGUSTO VELLOSO, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP;

SILVIO ARRUDA VASCONCELLOS, Professor Titular aposentado do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/USP;

JOÃO SANTANA DA SILVA, Professor Titular aposentado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo ARAC/FMV 438/2023.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 144/2023 - DTAd-FCF/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 496/2023 RUNESP de 21/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, pelo prazo máximo de 5 meses, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Biologia Molecular, subárea de conhecimento Biologia Molecular e na disciplina: Biologia Molecular, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 2.558,66 (Dois Mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 03/01/2023 às 17hs do dia 23/01/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de transferência ou depósito no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 130.254-X, CNPJ 48.031.918/0025-00.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia e áreas afins, que tenham pós-graduação em curso que possua Biologia Molecular como disciplina curricular.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia e áreas afins, bem como de ser portador do título de Doutor, ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação em curso que possua Biologia Molecular como disciplina curricular ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:h00 do dia 03/01/2024 às 17:00h do dia 07/01/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/01/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente